

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 34.117 RELATORA: ANDREA PEREIRA DA SILVA PARECER N° 740/2012 APROVADO EM 25.07.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 02.08.2011

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais, ministrado pelo Instituto Educacional Raio de Sol, de Buenópolis.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), ministrado pelo Instituto Educacional Raio de Sol, localizado na Rua Pátio da Estação Ferroviária nº 18, Vila Andrade, no município de Buenópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 29.09.2009, visando a regularização da vida escolar dos alunos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2012.

a) Andrea Pereira da Silva - Relatora